CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 03 / 05 / 04
HORA : 10:00
ASS :

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.128/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0010.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
4.4.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no exercício de 2003.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro a Igreja do Evangelho Quadrangular, até o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante Convênio a ser firmado.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do Art. 3º, desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0010.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
4.4.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R$ 1.200,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE ABRIL DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.